







https://esap.trt11.jus.br:443/validade?v=f0573785-12ff-4b3a-a250-c9c31984775f

Secretaria do Tribunal Pleno

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 273/2020

Defere o pedido de remoção da Juíza Carolina de Souza Lacerda Aires França para a titularidade da 9ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Edital n° 10/2020/SGP que declarou a vacância do cargo de Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, consoante o Ato TRT 11ª Região 50/2020/SGP, publicado no Diário Oficial da União (DOU), no dia 9-10-2020, em razão da remoção do Juiz do Trabalho Silvio Nazaré Ramos da Silva Neto para a titularidade da Vara do Trabalho de Itacoatiara/AM, conforme Resolução Administrativa nº 213/2020/TRT11, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no dia 15-9-2020;

CONSIDERANDO os termos do art. 83 da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN);

CONSIDERANDO que se inscreveram para o processo de remoção as Juízas do Trabalho Carolina de Souza Lacerda Aires França, Titular da VT de Lábrea/AM, e Gisele Araújo Loureiro de Lima, Titular da VT de Tabatinga/AM, sendo a 1º a mais antiga;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do Processo nº MA-509/2020,

**RESOLVE:** 

Art. 1° Deferir o pedido de remoção da Juíza do Trabalho CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA, Titular da Vara do Trabalho de Lábrea/AM, para a titularidade da 9ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

Art. 2° Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários. Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de novembro de 2020.

Assinado Eletronicamente

LAIRTO JOSÉ VELOSO

Desembargador do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

## **CERTIDÃO**

CERTIFICO que a Resolução Administrativa n $^\circ$  273/2020 foi publicada no DEJT n $^\circ$  3107/2020, Caderno Administrativo, TRT11, de 24-11-2020, às fls. 32/33.

Manaus, 25 de novembro de 2020

Assinado Eletronicamente
ANALUCIA BOMFIM D.OLIVEIRA LIMA